



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fone: (34) 3671-8201 - Email: smdssaogotardo@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Aquisição de kits de higiene para pessoas em situação de rua que serão atendidas pelo Centro De Acolhimento.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os kits higiene são essenciais para promover a saúde e bem estar dos pessoas em situação de rua, garantindo acesso a sabonete, escova de dentes, pasta dental entre outros, contribui para a prevenção de doenças e a promoção da higiene.

Por ser um serviço executado aqui em São Gotardo as pessoas em situação de rua, até dezembro deste ano, serão entregues os kits higiene prontos para cerca de 30 usuários por mês. Sendo assim a modalidade de dispensa se faz necessária o menor preço global dos kits higiene.

2.2 A aquisição se dará através de dispensa de licitação, com observância art. 75, inciso II e 95 art. § 2º, da Lei nº 4.133/2021, alterado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023:

“§ 2º. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de produtos de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).” Art. 3º § 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2024 **“§1º. A aquisição de bens ou prestação de Produtos, incluindo obras e serviços de engenharia, de valor não superior ao limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei n. 14.133, de 2021, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei”.** E Art. 25. **“O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata este decreto, o que**

não afasta a obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação.”

3.RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

3.2.O fornecedor possuir as certificações e licenças necessárias para realizar esse tipo de serviço, garantindo conformidade com as normas e regulamentos locais de saúde e segurança.

3.3.Serão adquiridos os seguintes serviços:

Descrição	Brothers ComércioLTD A	Distribuidora Mdclean LTDA	Grupo Dalila LTDA	Valor Médio Itens	Quantidade Itens
Desodorante masculino antitranspirante 150ml	R\$8,90	R\$21,66	R\$18,49	36,72	180Unidades
Escova de dentes media	R\$3,10	R\$7,03	R\$7,49	12,62	180 Unidades
Alcool em gel antisseptico 52G	R\$10,99	R\$8,10	R\$4,99	20,75	180 Unidades
Pente Plástico,dentes finos e médios,com cabo	R\$2,15	R\$1,52	R\$3,19	4,73	180 Unidades
Frasco Plástico 60ml cilíndrico com tampa	R\$5,00	R\$1,84	R\$16,99	12,47	180Unidades
Shampoo hidratação máxima 5LTS	R\$75,00	R\$127,77	R\$19,99	209,43	15Unidades



(34) 3671-8201



social@saogotardo.mg.gov.br



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 89
Centro, CEP 38800-000 - São Gotardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fone: (34) 3671-8201 - Email: smdssaogotardo@gmail.com

Aparelho de Barbear com 02 unidades	R\$3,49	R\$4,84	R\$3,99	9,66	180Unidades
Esponja de Bnaho dupla ação, 110mm x 68 mm x 24mm	R\$2,99	R\$3,50	R\$4,49	7,98	180 Unidades
Sabonete em barra 90G	R\$1,10	R\$1,39	R\$3,49	3,65	180 Unidades
Creme dental 90G	R\$4,49	R\$5,73	R\$3,99	11,55	180 Unidades
Total:	R\$8.722,80	R\$11.926,35	R\$12,379,65	R\$11.010,15	

4.ENTREGA: PRAZO, LOCAL e DEMAIS CONDIÇÕES

4.1.O serviço será realizado para a Secretaria De Desenvolvimento Social, Rua Olímpio Gonçalves De Resende, 89 Bairro: Centro, São Gotardo/MG.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A responsabilidade pela gestão da aquisição ficará a cargo de servidor designado da Secretaria de Desenvolvimento Social, que realizará a fiscalização, controle e avaliação, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações pactuadas.

6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, haja vista ser entrega única.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, constados do recebimento da Nota Fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

02.012.001.08.122.0110.2409.33.90.32.00 - 1064- Materia, bem ou serviço para distribuição gratuita

- Fonte 660 - Detalhamento da fonte 0000 - Conta 42.3696 Banco Do Brasil

Na oportunidade apresentamos nossas manifestações de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniele Magnavita de Alencar
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



(34) 3671-8201



social@saogotardo.mg.gov.br



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 89
Centro, CEP 38800-000 - São Gotardo